

## EDITAL 10/2023 - EXCELÊNCIA ACADÊMICA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA EDITAL CONTÍNUO DO PROCESSO SELETIVO DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2023

A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – UNESP torna público que, no período de **03/08/2023 a 20/12/2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Excelência Acadêmica de candidatos a aluno regular, nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) para ingresso a partir do 2º semestre de 2023, aos candidatos que foram classificados como "aluno com maior rendimento acadêmico", nos cursos de Ciências Agrárias ou correlatas, da UNESP, nos termos deste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO E NÚMERO DE VAGAS

1.1. O presente edital destina-se ao ingresso de alunos com alto rendimento acadêmico, comprovado por meio da apresentação do histórico escolar da graduação e, no caso de candidatos ao doutorado, do histórico do curso de mestrado, bem como a ficha de pontuação e documentação correlata.

1.2. O número de vagas de Mestrado e/ou Doutorado estará vinculado à disponibilidade de cotas de bolsas do PPGA (CAPES/CNPq) e docentes disponíveis para orientação. Havendo a disponibilidade de vagas o PPGA fará a divulgação na página do programa ([link](#)).

1.3. O ingresso do aluno se dará por avaliação pelo Conselho, dentro do limite de vagas disponíveis, mediante análise do candidato. As informações sobre disponibilidade de bolsas e docentes para orientação, quando houver, serão divulgadas na página do programa referenciando o presente edital.

1.3.1. Poderão ser oferecidas até 10 vagas, distribuídas nos níveis de Mestrado ou Doutorado, preenchidas em fluxo contínuo, em caso de disponibilidade de cotas de bolsas CAPES ou CNPq.

1.3.2. O ingresso de candidatos como aluno regular no programa, por meio desse edital, se dá em fluxo contínuo e pode ocorrer em qualquer época do ano durante a vigência do presente edital.

## 2. ESPECIALIDADE: SISTEMA DE PRODUÇÃO

2.1. Linhas de pesquisa:

2.1.1. Ecofisiologia, técnicas especiais e manejo cultural em sistemas de produção

2.1.2. Genética, melhoramento vegetal e propagação de plantas

2.1.3. Manejo e conservação do solo e da água

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição através deste edital somente poderá ser efetuada quando o Programa divulgar a disponibilidade de bolsas. As vagas destinam-se a candidatos de excelência acadêmica comprovada documentalmente por meio de: (a) para candidatos ao Mestrado, serão considerados habilitados os alunos que foram classificados como "*aluno com maior rendimento acadêmico*", nos cursos de Ciências Agrárias e correlatas da UNESP, que tenham concluído recentemente **ou que estejam efetivamente matriculados no último semestre do curso de graduação**, no momento de sua inscrição e (b) para candidatos ao Doutorado, serão considerados habilitados os alunos que tenham concluído o Mestrado com alto rendimento acadêmico e comprovação de envolvimento efetivo em atividades de pesquisa, por meio de publicações científicas em periódicos indexados com QUALIS A4 ou superior OU fator de impacto pelo JCR igual ou superior 0,5 OU percentil Scopus igual ou superior a 37,5%

3.2. Período das inscrições: **03/08/2023 a 20/12/2023, em fluxo contínuo, mediante divulgação da disponibilidade de vagas/bolsas na página do PPGA.**

3.3. As inscrições devem obedecer ao seguinte processo:

3.3.1. Preencher a [INSCRIÇÃO ONLINE](#)

- Fazer inscrição em apenas uma Linha de Pesquisa.

3.3.2. Recolhimento da Taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por meio de Transferência, PIX ou DOC em nome de:

UNESP – ILHA SOLTEIRA – FE

CNPJ - 48031918/0015-20

Banco do Brasil

Banco nº 001, Agência 2833-9, Conta-Corrente nº 107.538-1

Observação: **Não será aceito Comprovante de entrega de envelope**

3.3.3. Anexar online, via sistema, cópia dos documentos relacionados no item 4, no prazo máximo de 3 dias úteis após a inscrição.

#### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS ONLINE

4.1. Além de efetuar a inscrição online, o candidato, obrigatoriamente, deverá anexar no sistema a documentação abaixo:

##### 4.2. Para candidatos ao Mestrado:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação, sem reprovações, onde conste que o aluno obteve o maior rendimento acadêmico e/ou tenha sido o primeiro aluno da turma e/ou CR (coeficiente de rendimento) igual ou superior a 7,0
- Comprovante de conclusão de curso ou comprovante de matrícula no último semestre do curso de graduação em Ciências Agrárias ou correlatas;
- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (impresso) - cadastrar no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Ficha de pontuação curricular preenchida (Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/agronomia/processo-seletivo/processos-seletivos/>);
- Comprovantes dos itens declarados na Ficha de pontuação;
- Termo de Compromisso de orientação (Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/formularios/orientacao/>);
- Cópia da divulgação de disponibilidade de bolsas do programa, conforme descrito no item 1.2 do Edital.
- Observação: A ausência de qualquer um dos documentos listados acima, acarretará em indeferimento da inscrição do candidato.

##### 4.3. Para candidatos ao Doutorado:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Diploma ou Comprovante de conclusão do curso de graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado, onde demonstre alto rendimento durante o curso;
- Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado;
- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (impresso) - cadastrar no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

- Ficha de pontuação curricular preenchida (Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/agronomia/processo-seletivo/processos-seletivos/>), onde deverá constar indicadores de excelência acadêmica obtidos, preferencialmente:
  - a) ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico ou extensão, de agência pública de fomento;
  - b) ser autor de publicações científicas em periódicos indexados com QUALIS A4 ou superior OU fator de impacto pelo JCR igual ou superior 0,5 OU percentil Scopus igual ou superior a 37,5%.
- Comprovantes dos itens declarados na Ficha de pontuação;
- Plano de Pesquisa inédito, de até 5 páginas. O texto deve incluir: (i) *Título*; (ii) *Abstract*; (iii) *Breve introdução relatando o estado da arte do problema a ser pesquisado*; (iv) *Objetivos*; (v) *Estratégia de pesquisa e Metodologia*; (vi) *Resultados esperados* e (vii) *Referências*;
- Termo de Compromisso de orientação (Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/formularios/orientacao/>);
- Cópia da divulgação de disponibilidade de bolsas do programa, conforme descrito no item 1.2 do Edital.
- Observação: A ausência de qualquer um dos documentos listados acima, acarretará em indeferimento da inscrição do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

5.1. Período de inscrição: de 03/08/2023 a 20/12/2023, em fluxo contínuo.

5.2. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: até 05 dias após a inscrição

5.3. Critérios para a Seleção de Candidatos:

5.3.1. **Atendimento aos requisitos de desempenho acadêmico**

5.3.2. **Termo de aceitação de orientação.**

5.3.2.1. Observação: O atendimento aos itens 4.2. e 4.3. são requisitos obrigatórios. Dessa forma, o não atendimento resultará na desclassificação do candidato.

5.3.3. **Análise curricular:**

5.3.3.1. Análise do Curriculum Lattes e na Ficha de Pontuação Curricular, com nota variando de 0 a 10, ponderada em relação ao candidato de maior pontuação;

5.3.4. **Entrevista individual**, on-line e obrigatória. A entrevista será realizada on-line por agendamento prévio.

5.4. Para fins de classificação será utilizada a média obtida entre os itens 5.3.1 e 5.3.3. Para caso de desempate, será considerada a maior nota do item 5.3.1, seguida da maior nota do item 5.3.3

5.5. Divulgação do resultado dos candidatos selecionados: **até 30 dias após a divulgação das inscrições deferidas**, no site do PPGA (<http://www.feis.unesp.br/#!/ppga>), no item Processos Seletivos.

5.6. Bolsa de estudos: Aos candidatos de Mestrado e Doutorado aprovados, o PPGA reservará bolsas pelo período de até **24 ou 36 meses, respectivamente**

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo de seleção na página <http://www.feis.unesp.br/#!/ppga>. Somente poderá participar deste processo seletivo o candidato cuja inscrição foi deferida.

6.2. O candidato, no momento da inscrição, concorda totalmente com os termos desse edital.

6.3. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.4. A Faculdade de Engenharia – UNESP Campus de Ilha Solteira – não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

6.5. O eventual contato anterior com professor do corpo docente do PPGA não garante vaga como aluno regular do programa nem define uma relação de orientação reconhecida legalmente.

6.6. De acordo com a disponibilidade de vagas, a Comissão responsável pelo processo seletivo poderá realocar os candidatos para outros orientadores com disponibilidade de orientação.

6.7. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final. O candidato deverá protocolar na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, a interposição do recurso contendo o Nome do Candidato, CPF, nº de Inscrição, Edital, Curso Mestrado ou Doutorado e os argumentos com os quais contesta a referida decisão.

6.8. Os candidatos aprovados nesta modalidade, poderão ingressar no programa a qualquer momento e a critério do Conselho, conforme a disponibilidade de bolsa.

6.9. Para os candidatos que ingressarem após o início do período letivo, precisarão se programar para cursarem disciplinas condensadas (se houver) ou as disciplinas no semestre seguinte.

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia - UNESP - pelo telefone (18) 3743-1077 ou 3743-1902 ou e-mail [stpg.feis@unesp.br](mailto:stpg.feis@unesp.br).

Site do programa: <http://www.feis.unesp.br/#!/ppga>